

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 36/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA O CONserto DO GUINCHO FROTA 500 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARCIO URBANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação – **07 /2022** – PMB

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA O CONserto DO GUINCHO FROTA 500 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA BANDEIRANTES-PR**, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme facultado pelo Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Administração nr.583/2021 para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA O CONserto DO GUINCHO FROTA 500 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

ROSA & ASSOLARI – MECÂNICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SEDE	08	R\$ 25,00	R\$ 200,00
02	BRONZINA DE MANCAL	01	R\$ 603,00	R\$ 603,00
03	BOMBA DE ÓLEO	01	R\$ 558,00	R\$ 558,00
04	BUCHA DE COMANDO	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
05	JOGO DE KITS	01	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
06	JOGO DE TUCHO	01	R\$ 399,00	R\$ 399,00
07	GUIAS DE VÁLVULAS	08	R\$ 22,00	R\$ 176,00
08	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	02	R\$ 44,00	R\$ 88,00
09	FILTRO LUBRIFICANTE	01	R\$ 38,00	R\$ 38,00
10	JOGO DE JUNTA	01	R\$ 398,00	R\$ 398,00
11	ÓLEO PARA MOTOR	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
12	VÁLVULA ALIVIO	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
13	VÁLVULA DE ADMISSÃO	04	R\$ 29,00	R\$ 116,00
14	VÁLVULA DE ESCAPE	04	R\$ 42,00	R\$ 168,00
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTROLE DE SERVIÇOS	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
02	COLOCAR BUCHA NA BIELA E MANDRILAR	04	R\$ 19,50	R\$ 78,00
03	CORTAR FLANGE DE BRONZINA	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
04	EMBUTIR SEDE	08	R\$ 26,50	R\$ 212,00
05	TESTAR E MONTAR VÁLVULA	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00
06	TESTAR CABEÇOTE	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
07	REGULAR ALTURA DA CAMISA	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
08	LAVAGEM QUÍMICA	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
09	BOMBA E BICO	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
10	RETIFICAR SEDE DE VÁLVULA	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00
11	RECUPERAR LATERAL E RETIFICAR VIRABRI	01	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
12	RECUPERAR BLOCO E FAZER ANEL ENCOST	01	R\$1.920,00	R\$ 1.920,00
13	RETIFICAR SUPERFÍCIE CABEÇOTE	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
14	RETIFICAR SUPERFÍCIE BLOCO	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
15	REBAIXAR PISTÃO	04	R\$ 15,00	R\$ 60,00

16	MONTAGEM MOTOR COMPLETA	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
17	TROCAR GUIAS DE VÁLVULAS	08	R\$ 9,00	R\$ 72,00
TOTAL PEÇAS			R\$ 6.310,00	
TOTAL SERVIÇOS			R\$ 10.202,00	
TOTAL GERAL			R\$ 16.512,00	

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Claudeci Apolinário da Silva
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2022

Bandeirantes-PR, 19 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA O CONserto DO GUINCHO FROTA 500 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **R\$ 16.512,00 (dezesesseis mil quinhentos e doze reais)**.

Colha-se manifestação

José Marcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação

Cibele Gusmão F. da Silva
Membro

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO GUINCHO FROTA 500 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0240	020030412204052012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	0270	020030412204052012	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	0310	020030412204052012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	0340	020030412204052012	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Paulo Roberto Xavier
Contador
CRC-PR-043244/O-0

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA O CONserto DO GUINCHO FROTA 500 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.512,00 (dezesesseis mil quinhentos e doze reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8.666/93, no montante **R\$ 16.512,00 (dezesesseis mil quinhentos e doze reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 10 de janeiro de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA O CONserto DO GUINCHO FROTA 500 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA O CONserto DO GUINCHO FROTA 500 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro pela Lei Federal 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

Daí porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

José Marcio Urbano
Presidente da Comissão Licitação

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro Comissão

Cibele Gusmão F. da Silva
Membro Comissão

Ref.: Dispensa de Licitação – 07 /2022 – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor:

ROSA & ASSOLARI – MECÂNICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SEDE	08	R\$ 25,00	R\$ 200,00
02	BRONZINA DE MANCAL	01	R\$ 603,00	R\$ 603,00
03	BOMBA DE ÓLEO	01	R\$ 558,00	R\$ 558,00
04	BUCHA DE COMANDO	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
05	JOGO DE KITS	01	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
06	JOGO DE TUCHO	01	R\$ 399,00	R\$ 399,00
07	GUIAS DE VÁLVULAS	08	R\$ 22,00	R\$ 176,00
08	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	02	R\$ 22,00	R\$ 44,00
09	FILTRO LUBRIFICANTE	01	R\$ 38,00	R\$ 38,00
10	JOGO DE JUNTA	01	R\$ 398,00	R\$ 398,00
11	ÓLEO PARA MOTOR	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
12	VÁLVULA ALIVIO	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
13	VÁLVULA DE ADMISSÃO	04	R\$ 29,00	R\$ 116,00
14	VÁLVULA DE ESCAPE	04	R\$ 42,00	R\$ 168,00
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTROLE DE SERVIÇOS	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
02	COLOCAR BUCHA NA BIELA E MANDRILAR	04	R\$ 19,50	R\$ 78,00
03	CORTAR FLANGE DE BRONZINA	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
04	EMBUTIR SEDE	08	R\$ 26,50	R\$ 212,00
05	TESTAR E MONTAR VÁLVULA	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00
06	TESTAR CABEÇOTE	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
07	REGULAR ALTURA DA CAMISA	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
08	LAVAGEM QUÍMICA	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
09	BOMBA E BICO	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
10	RETIFICAR SEDE DE VÁLVULA	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00
11	RECUPERAR LATERAL E RETIFICAR VIRABRI	01	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
12	RECUPERAR BLOCO E FAZER ANEL ENCOST	01	R\$1.920,00	R\$ 1.920,00
13	RETIFICAR SUPERFÍCIE CABEÇOTE	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
14	RETIFICAR SUPERFÍCIE BLOCO	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
15	REBAIXAR PISTÃO	04	R\$ 15,00	R\$ 60,00
16	MONTAGEM MOTOR COMPLETA	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
17	TROCAR GUIAS DE VÁLVULAS	08	R\$ 9,00	R\$ 72,00
TOTAL PEÇAS			R\$ 6.310,00	
TOTAL SERVIÇOS			R\$ 10.202,00	
TOTAL GERAL			R\$ 16.512,00	

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA O CONserto DO GUINCHO FROTA 500 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 16.512,00 (dezesesseis mil quinhentos e doze reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Nilton de Sordi Junior
Prefeito em exercício

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2022 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA O CONserto DO GUINCHO FROTA 500 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

José Marcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Nilton de Sordi Junior
Prefeito em exercício

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº 30/2022

DISPENSA Nº 07/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante Município de Bandeirantes-PR, inscrito no CNPJ nº 76.235.753/0001-48, com endereço na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes-PR, Cep: 86.360-000, neste ato representado pelo Ilmo Sr. Prefeito Municipal, Senhor Nilton de Sordi Junior, residente e domiciliado na Rua: Benedito Bernardes de Oliveira, nº 70 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 10.83833-00, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 551.187.639-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007 e do Decreto Municipal nº 2488/2007, e demais legislações correlatas e considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº 7/2022, homologado em 24/01/2022, integrante do Processo Administrativo nº 36/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve Contratar a empresa ROSA & ASSOLARI - MECANICA LTDA, CNPJ nº 10.557.823/0001-76, RODOVIA BR 369 Q 5, S/N - CEP: 86360000, representada por RODRIGO ROQUE DA ROSA, Carteira de identidade nº 67160100 PR, inscrito no CPF nº 020.463.479-27, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO GUINCHO FROTA 500 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 (doze) meses.

1.1- Do órgão contratante Município de Bandeirantes-PR, descritos no “DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”, anexo a este contrato;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- O presente contrato terá vigência pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo;

2.3- Durante o prazo de vigência deste contrato, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto as determinações constantes no preâmbulo, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência do presente Contrato, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da dispensa, signatária do presente contrato, constam do “DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”, anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado deste contrato;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal, e ainda conforme Termo de Referência;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas no presente contrato;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A contratada deverá observar, na execução no presente contrato o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.7- Dentro do prazo de vigência deste Contrato, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 deste contrato;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (;
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso o contrato seja assinado com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- As dotações orçamentárias são as seguintes:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	02.003.04.122.0405.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
270	02.003.04.122.0405.2012	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
310	02.003.04.122.0405.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
340	02.003.04.122.0405.2012	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no presente contrato, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Bandeirantes-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

8.5.1.1- Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

8.5.1.2- Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

8.5.1.3- Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

8.5.1.4- Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

8.5.2- Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

8.5.3- A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

8.5.4 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências deste contrato, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente Contrato, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente deste contrato será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do contrato ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 02 (dois) dias após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais e serviços constante neste Contrato será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Bandeirantes-PR, 24 de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Nilton de Sordi Júnior
Prefeito Municipal

ROSA & ASSOLARI MECÂNICA LTDA-ME
Rodrigo Roque da Rosa
Contratado

Testemunhas:

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

Joyce Ferreira Parpinelli
CPF: 065.535.889-70

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25081	SEDE	UN	8,00	25,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	25082	BRONZINA DE MANCAL	UN	1,00	603,00	603,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	25083	BOMBA DE OLEO	UN	1,00	558,00	558,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	25084	BUCHA DO COMANDO	UN	1,00	70,00	70,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	25085	JOGO DE KITS	UN	1,00	3.240,00	3.240,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	25086	JOGO DE TUCHO	UN	1,00	399,00	399,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	25087	GUIA DE VALVULAS	UN	8,00	22,00	176,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	25088	FILTRO DE COMBUTIVEL	UN	2,00	22,00	44,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	25089	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1,00	38,00	38,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	25090	JOGO DE JUNTA	UN	1,00	398,00	398,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	25091	OLEO PARA MOTOR	UN	10,00	22,00	220,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	25092	VALVULA ALIVIO	UN	1,00	80,00	80,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	25093	VALVULA DE ADMISSAO	UN	4,00	29,00	116,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	25094	VALVULA DE ESCAPE	UN	4,00	42,00	168,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	25095	CONTROLE DE SERVIÇOS	UN	1,00	450,00	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	25096	COLOCAR BIUCHA NA BIELA E MANDRILHAR	SRV	4,00	19,50	78,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	25097	CORTAR FLANGE DE BRONZINA	SRV	1,00	30,00	30,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	25098	EMBUTIR SEDE	SRV	8,00	26,50	212,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	25099	TESTAR E MONTAR VALVULA	SRV	1,00	75,00	75,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	25100	TESTAR CABEÇOTE	SRV	1,00	200,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	25101	REGULAR ALTURA DA CAMISA	SRV	4,00	80,00	320,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	25102	LAVAGEM QUIMICA	SRV	1,00	300,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	25103	BOMBA E BICO	SRV	1,00	2.800,00	2.800,00

LOTE: 001 - Lote 001	24	25104	RETIFICAR SEDE DE VALVULA	SRV	1,00	75,00	75,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	25105	RECUPERAR LATERAL E RETIFICAR VIRABRI	SRV	1,00	1.710,00	1.710,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	25106	RECUPERAR BLOCO E FAZER ANEL ENCOST	SRV	1,00	1.920,00	1.920,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	25107	RETIFICAR SUPERFICIE CABEÇOTE	SRV	4,00	50,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	25109	RETIFICAR SUPERFICIE BLOCO	SRV	1,00	200,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	25110	REBAIXAR PISTAO	SRV	4,00	15,00	60,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	25111	MONTAGEM MOTOR COMPLETA	SRV	1,00	1.500,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	25112	TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SRV	8,00	9,00	72,00
16.512,00							

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2022-PMB

DISPENSA Nº 7/2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022– PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ROSA & ASSOLARI - MECANICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO GUINCHO FROTA 500 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 16.512,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Doze Reais)

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	02.003.04.122.0405.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
270	02.003.04.122.0405.2012	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
310	02.003.04.122.0405.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
340	02.003.04.122.0405.2012	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, após a assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 24 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Nilton de Sordi Júnior
Prefeito Municipal

ROSA & ASSOLARI MECÂNICA LTDA-ME
Rodrigo Roque da Rosa
Contratado